



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 - GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 - GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JULIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

**NATACHA RESSEN BARBOSA GONÇALVES**

Chefe de Gabinete

**BERGLLYN GONÇALVES CASTRO**

Procurador Geral

**PATRICIA MENDES COSTA**

Assessora Municipal de Comunicação

**ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO**

Agente Distrital do Lourenço

**EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal da Fazenda

**ROGERIO LOPES MEIRELES**

Secretário Municipal de Administração

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ARANTHU ADRYANNUS CAVALCANTE RAMOS**

Secretário Municipal de Saúde

**NEUZA ALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

**IGOR RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON CONSTA DOS SANTOS**

Presidente

**ANTONIO PERES DE ARAÚJO**

Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**

Vereador

**ANA MARIA MACHADO PINTO**

Vereadora

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes condições: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Decretos.....	1,2,3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP  
PREFEITURA DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 05990437/0001-33

DECRETO Nº208/2019-GAB/PMC

DE 30 JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor IRACEMA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, matrícula nº 2118, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Calçoene, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 02.09.2019 a 02.11.2019, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

Júlio Cesar Buscarons  
Prefeito Municipal de Calçoene



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



DECRETO Nº 209/2019-GAB/PMC DE 30 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

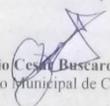
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Vencimento**, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **01.08.2019 a 01.08.2021**, ao servidor **MARCOS RAMON DE LIMA DO CARMO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor matrícula nº 2183, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Calçoene, lotado na Escola Municipal Comecinho de Vida, na forma estabelecida no art. 57, inciso VII e/é art. 61 da Lei Municipal nº 027/2001-PMC, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

  
**Júlio César Buscarons**  
 Prefeito Municipal de Calçoene



DECRETO Nº 210/2019-GAB/PMC DE 30 JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ PANTOJA MONTEIRO JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 1221-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Calçoene, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de **02.08.2019 a 02.10.2019**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

  
**Júlio César Buscarons**  
 Prefeito Municipal de Calçoene



DECRETO Nº 211/2019-GAB/PMC DE 30 JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor **NEIVALDO CHAGAS DAMASCENO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, matrícula nº 2332, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Calçoene, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de **01.08.2019 a 01.10.2019**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

  
**Júlio César Buscarons**  
 Prefeito Municipal de Calçoene



DECRETO Nº 212/2019-GAB/PMC DE 30 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REMOVER** a servidora, **NAIVA SOUZA DO NASCIMENTO**, para a representação desta Prefeitura na Capital do Estado, em Macapá, local aonde a mesma deverá ser lotada e desenvolver suas atividades laborativas de agente administrativo, a partir de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

  
**Júlio César Buscarons**  
 Prefeito Municipal de Calçoene



DECRETO Nº 213/2019-GAB/PMC DE 30 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Vencimento**, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **01.08.2019 a 01.08.2021**, a servidora **ROSICLEIA DAMASCENO RAPOSO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2287, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Calçoene, lotada no Centro Educacional Infantil Sementinha, na forma estabelecida no art. 57, inciso VII c/c art. 61 da Lei Municipal nº 027/2001-PMC, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

Júlio César Buscarons  
Prefeito Municipal de Calçoene



# DEOC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)



# DEOC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)



# DEOC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)